

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 27-01-2017, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”) do controlo exclusivo sobre a empresa Transporta – Transporte Porta à Porta, S.A. (“Transporta”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- CTT – empresa com atividade nos segmentos de negócio: correio, expresso e encomendas (incluindo alguns serviços de logística integrada), serviços financeiros e bancário.
- Transporta – Empresa com atividade no transporte rodoviário de mercadorias, incluindo atividades de logística, armazenamento e transporte ocasional de mercadorias. Estes serviços concentram-se no transporte em regime de carga fracionada.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 3/2017 – CTT / Transporta, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 06/02/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)